

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria Administrativa

Instrução n.º 10/2022 - NOVACAP/PRES/DA

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2022.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, INCISOS I, II, III, IV, VIII e XV, do [REGIMENTO INTERNO](#); ART. 26, INCISOS I e IV, do [ESTATUTO SOCIAL](#), RESOLVE:

Considerando a aquisição de novo software para gestão do sistema eletrônico de ponto;

Art. 1º Fica reestabelecido o registro de frequência por meio de ponto eletrônico, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, em caráter experimental, para ambientação dos empregados e eventuais ajustes.

Art. 2º Todos os empregados deverão registrar, paralelamente, a frequência manual, por meio da folha de ponto impressa, até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º As folhas de frequência deverão ser encaminhadas ao Departamento de Gestão de Pessoas, até o dia 7 do mês de março de 2022.

Art. 4º Ficam dispensados do registro de ponto os chefes de departamento e níveis hierárquicos correspondentes, autorizados pela Decisão de Diretoria Executiva, Sessão 4.595 (Doc. SEI/GDF nº 74891923):

FICHA FUNCIONAL	FUNÇÕES
74457579	Chefe da Subsecretaria-Geral - SUBSEC
74439902	Chefe da Subsecretaria dos Órgãos Colegiados - SUBSEO
74440081	Chefe da Subsecretaria de Governança - SUBGOV
74441217	Coordenador da Coordenação de Planejamento - COOP
74547166	Coordenador da Coordenação de Relações Institucionais - COORI
74441374	Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM
74441630	Chefe da Ouvidoria-Geral - OUVID
48595271	Chefe da Auditoria Interna - AUDIT
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES	
74444738	Departamento de Edificações – DEDIF
74445049	Departamento Técnico – DETEC

DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO	
74445646	Departamento de Infraestrutura Urbana – DEINFRA
74446037	Departamento de Parques e Jardins – DPJ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
74447324	Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP
74447742	Departamento de Materiais, Patrimônio e Gestão de Documentos - DEMAP
74449717	Departamento de Compras – DECOMP
74450417	Departamento de Transporte e Manutenção – DETRA
74450863	Departamento de Informática – DEINF
DIRETORIA FINANCEIRA	
74451655	Departamento Financeiro – DEFIN
74452134	Departamento de Contabilidade – DECON
DIRETORIA JURÍDICA	
74460678	Departamento Jurídico Trabalhista – DEJUT
74473762	Departamento Jurídico Cível – DEJUC
74472756	Departamento Jurídico Consultivo – DECONS

Art. 5º Os empregados que atuam, exclusivamente, na fiscalização de obras deverão registrar a frequência por meio de aplicativo instalado em telefone móvel.

Art. 6º O suporte técnico referente ao uso do aplicativo que trata o Art. 5º, ficará a cargo do Departamento de Informática - DEINF.

Art. 7º Cientificar que os empregados que possuírem horas positivas deverão compensá-las, impreterivelmente, até 30 de abril de 2022, por meio de autorização formal da chefia imediata.

Art. 8º Esta instrução será aplicada aos empregados que possuírem horas negativas somente após as devidas compensações. A compensação deverá ser autorizada formalmente pela chefia imediata, não podendo exceder 2 (duas) horas diárias, devendo ser observado o Art. 71 da C.L.T.

Art. 9º Os empregados que se enquadrarem no Art. 7º desta instrução poderão utilizar, caso desejem, a compensação das horas no recesso de Natal ou Ano Novo em conformidade a [Portaria nº 312, de 24 de novembro de 2021](#).

Art. 10. Os empregados que substituírem os chefes listados no Art. 4º desta instrução ficarão automaticamente dispensados do registro do ponto, somente, enquanto perdurar a substituição.

Art. 11. Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, gerir sistemática e constantemente o que consta nesta instrução, quais sejam: acompanhamento e controle das horas positivas e negativas.

Art. 12. Revogam-se as Instruções n.ºs 102/2021 e 113/2021 - NOVACAP/PRES/DA (Doc. SEI/GDF n.ºs 75087021 e 77147241).

Art. 13. Esta Instrução entra em vigor em de 15 de fevereiro de 2022.

ELIE CHIDIAC

Diretor Administrativo - Interino



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a)**, em 15/02/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 80095865](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80095865) código CRC= **79003BF8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2313